



DECLARAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, por meio de sua Procuradoria Geral, representado neste ato por seu Procurador-Geral e equipe de assessoria jurídica, após análise do atestado emitido pelo Agente de Contratação desta Municipalidade, em 29 de janeiro de 2026, **DECLARA** que **NÃO CONSTA** no Cadastro de Empresas Inidôneas (CEI) qualquer registro de licitantes ou empresas contratadas que tenham sofrido sanções no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Ressalta-se, ainda, que, até a presente data, **não há processos administrativos em tramitação com objeto semelhante.**

Cedro/CE, em 29 de janeiro de 2026.

FILIPPE JUCA PINHEIRO

Procurador Geral do Município de Cedro/CE
Portaria nº 0106.001/2025 – GAB
OAB/CE nº 39091

REBECA DALETE FERREIRA SANTOS

Assessora Jurídica Municipal
Portaria nº 0110.005/2025 – GAB
OAB/CE nº 52490

REGIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico Municipal
Portaria nº 0104.004/2025-GAB
OAB/CE nº 22645

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Município de Cedro ■ Rua Cel. Luiz Felipe, Nº 299 ■ Centro - CEP: 63400-000 ■ Cedro-Ceará
CNJ: Nº 07.812.241/0001-84 ■ Telefone: (88) 2168-1023 ■ Email: procuradoria@cedro.ce.gov.br